

## **ROTEIRO PARA DISCUSSÕES DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS SOBRE O PERFIL DESEJADO PARA O (A) FUTURO (A) BISPO (A) COADJUTOR (A) DA DIOCESE ANGLICANA DO PARANÁ**

Atendendo à designação do I Concílio Extraordinário da Diocese Anglicana do Paraná, realizado em 08 de abril de 2018 na Paróquia de São Lucas em Londrina/PR, que deu início ao processo diocesano de eleição e sucessão episcopal, a **Comissão de Eleição** promove o levantamento junto às comunidades do perfil desejado para o (a) futuro (a) Bispo (a) Coadjutor (a), que fará jus à sucessão na liderança episcopal de nossa Diocese, conforme determina o art. 110 dos Cânones Gerais da IEAB<sup>1</sup>.

O primeiro passo dado pela Comissão foi o lançamento de um **formulário de consulta individual** aos membros da comunidade diocesana, disponibilizado de forma eletrônica, e de participação facultativa, a fim de que os participantes pudessem avaliar algumas características previamente selecionadas pela Comissão, relacionadas ao perfil desejado para o (a) próximo (a) Bispo (a).

Partindo da consulta individual, a Comissão parte, agora, para a promoção das discussões comunitárias, onde cada comunidade de nossa Diocese é convidada a se manifestar, de forma coletiva, sobre o perfil desejado para o (a) futuro (a) Bispo (a) Coadjutor (a), mediante a realização de **Assembleias Paroquiais**.

A Comissão propõe, portanto, que o presente documento, aliado aos demais que serão conjuntamente encaminhados, sirva como um **guia** para as discussões que serão levadas a cabo em cada comunidade de nossa Diocese, propiciando assim uniformidade na apresentação dos resultados a serem colhidos em cada Paróquia, Missão ou Comunidade.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

#### ***1. Requisitos Canônicos***

Conforme determina o Cânon 24 dos Cânones Gerais da IEAB: *“Art. 106 – O(A) presbítero(a) somente pode ser sagrado(a) bispo(a) após atingir 45 (quarenta e cinco) anos de idade, comprovando experiência paroquial mínima de 05 (cinco) anos, e 10 (dez) anos de ministério ordenado na Comunhão Anglicana.”*

Além destes requisitos, o I Concílio Extraordinário, da Diocese Anglicana do Paraná, deliberou e aprovou a **necessidade de que os (as) candidatos (as) devem ser apoiados (as) por pelo menos uma das Comunidades da Diocese**.

#### ***2. Processo de eleição e sucessão episcopal***

---

<sup>1</sup> Art. 110 - Quando da eleição de um(a) bispo(a) de nova diocese, será formada uma comissão para coordenar o processo de estudos sobre o episcopado nas comunidades e **formular o perfil desejado para o episcopado**.

O processo de eleição e sucessão episcopal iniciou-se com a comunicação efetuada pelo Bispo Diocesano Naudal Alves Gomes, à assembleia conciliar do I Concílio Extraordinário, da Diocese Anglicana do Paraná, na qual noticiou a aproximação do tempo de sua aposentadoria compulsória, motivo pelo qual se faz necessária a eleição de Bispo (a) Coadjutor (a), que fará jus à sucessão da sé episcopal. A eleição do (a) Bispo (a) Coadjutor (a) é realizada pelo Concílio da Diocese, conforme regras definidas nos Cânones Gerais e da Constituição da IEAB:

**CÂNONES GERAIS IEAB** - Art. 107 – *O(A) bispo(a) será eleito(a) em concílio especialmente convocado para este fim, em votação por ordens, devendo obter maioria absoluta dos votos em cada ordem, mediante escrutínio secreto. § 1º. O concílio para eleição de bispo(a) será presidido pelo(a) bispo(a) diocesano(a) ou, na falta deste, pelo(a) Bispo(a) Primaz, ou bispo(a) por ele(a) designado(a). § 2º. É facultado ao(à)bispo(a)diocesano(a) convidar outro(a)bispo(a) para conduzir a eleição de bispo(a)coadjutor(a).*

**CONSTITUIÇÃO IEAB** - Art. 29 – *O(A) bispo(a) diocesano(a) e o(a) bispo(a) coadjutor(a) são eleitos pelo Concílio da diocese, especialmente convocado para esse fim, sob a presidência do(a) bispo(a) diocesano(a) ou outro(a) Bispo(a) por ele(a) convidado(a) para o fim de presidir a eleição. § 1.º - Na falta ou impedimento do(a) bispo(a) diocesano(a), presidirá o Concílio de que trata o caput, o(a) Bispo(a) Primaz ou outro(a) bispo(a) por ele(a) nomeado(a). § 2.º - Nenhuma diocese pode eleger bispo(a) coadjutor(a) sem o consentimento da Câmara Episcopal.*

O Concílio Diocesano é regido pelas normas constantes do Estatuto. Um Concílio Extraordinário, com a finalidade de eleição do (a) Bispo (a) Coadjutor (a) está previsto para **12 de Outubro de 2019**. Após a eleição, realizados os demais procedimentos previstos nos Cânones Gerais e Constituição da IEAB, o Bispo Primaz designa uma data para ocorrer a Ordenação e Sagração Episcopal.

### **3. Do perfil desejado**

Para os fins de definir o perfil desejado para o (a) futuro (a) Bispo (a) Coadjutor (a), que fará jus à sucessão na liderança episcopal de nossa Diocese, cada Comunidade deverá definir, em Assembleia, 5 (cinco) características positivas que o (a) Bispo (a) precisa apresentar.

Além disso, sugere-se que as participações porventura realizadas pelos paroquianos sejam sintetizadas em um relatório final. Ao fim, as características unânimes serão utilizadas para elaboração do perfil desejado. As Assembleias Paroquiais devem ser realizadas até **03 de março de 2019, inadiavelmente**.

As características abaixo foram as mais votadas na consulta individual (anexo): 1ª - ACOLHEDOR (A); 2ª - COMPROMETIDO (A); 3ª - TRANSPARÊNCIA; 4ª - DISCURSO UNIDO À PRÁTICA; 5ª - EVANGELIZADOR (A).

Tais características podem servir para orientar as discussões, porém fica a critério das Comunidades eleger estas ou outras características desejadas para o perfil.

**ROTEIRO PARA DISCUSSÕES DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS  
SOBRE O PERFIL DESEJADO PARA O (A) FUTURO (A) BISPO (A) COADJUTOR (A)  
DA DIOCESE ANGLICANA DO PARANÁ**

**COMUNIDADE:**

- Catedral de São Tiago
- Paróquia de São Pedro Apóstolo
- Paróquia de São Lucas (Londrina)
- Missão do Espírito Santo (Maringá)
- Paróquia São Lucas (Cascavel)
- Paróquia da Ascensão (Cascavel)
- Paróquia Cristo Rei (Palotina)
- Missão Cristo Salvador (Marechal Cândido Rondon)
- Paróquia de Santo Agostinho de Cantuária (Foz do Iguaçu)

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ROTEIRO PARA DISCUSSÃO:**

1. Porque estamos elegendo um (a) novo (a) Bispo (a)?
2. Qual o papel do (a) Bispo (a)? Como se escolhe um (a) Bispo (a)?
3. O que somos enquanto Diocese? O que queremos ser enquanto Comunidade Diocesana?
4. O que queremos de um (a) Bispo (a)?
5. Qual o perfil que desejamos do (a) novo (a) Bispo (a)?
6. Listar (preencher) as 5 (cinco) características positivas que a Comunidade entenda que o (a) Bispo (a) precisa apresentar.

**CARACTERÍSTICAS**

***Características positivas que o (a) Bispo (a) precisa apresentar***

1. - \_\_\_\_\_
2. - \_\_\_\_\_
3. - \_\_\_\_\_
4. - \_\_\_\_\_
5. - \_\_\_\_\_

***Observações ou comentários da Comunidade:*** \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

